



Prefeitura Municipal de Guarujá

**ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 SEMAM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 11.947/2016.

Considerando que a área onde se pretende estabelecer projetos ambientais é uma Unidade de Conservação Municipal de Uso Sustentável, e devidamente formalizado pelo Plano de Manejo e inscrição do Sistema Nacional de Unidade Conservação - SNUC sobre o número 1870353977

Considerando a 71ª reunião do Conselho Gestor da APA Municipal da Serra do Guararu que aconteceu no dia 01 de Julho e que deliberou a abertura de edital de chamamento de projetos

Considerando os Planos Municipais em vigor na cidade e em especial a Política Municipal de Educação Ambiental, instituída pela Lei Municipal 04812 de 2020

O Município de Guarujá/SP, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto neste Município, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 SEMAM, de acordo com o que determina a Lei nº 13.019/2014, às cláusulas e condições deste Edital, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, com Organizações da Sociedade Civil:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Chamamento Público é a seleção de Projetos voltados à Educação Ambiental, Pesquisas, Estudos Científicos e Projetos Socioambientais, a serem executados na APA Serra do Guararu. Os projetos terão como objetivo a ocupação compartilhada de área pública localizada na Rodovia Ariovaldo de Almeida Viana (SP-061), km 13,5 Guarujá-SP. A área é composta por aproximadamente 2.000 metros quadrados, com edificação construída de aproximadamente 1.000 metros quadrados e em relação à parte marítima, um píer e uma casa flutuante;

1.2 O projeto selecionado deverá arcar com a manutenção e reforma da edificação construída bem como do píer e casa flutuante, incluindo a apresentação deste compromisso para o período de seis meses, podendo a reforma ser realizada a longo prazo;

1.3 A seleção ocorrerá no período de 45 dias úteis prorrogáveis por mais 15 dias. A qualificação, a análise técnica e o planejamento financeiro dos projetos apresentados, que visem ao interesse e relevância em

Av: Santos Dumont nº 640 – 2º Andar - Santo Antônio – Guarujá-SP
CEP: 11432-440 Tel: (13) 3308-7888

e-mail: semamguaruja@gmail.com



Prefeitura Municipal de Guarujá

**ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

desenvolver atividades na APA Serra do Guararu, conforme estabelecido no Plano de Manejo da Unidade de Conservação, assim como a fase de credenciamento, oportunidade em que será avaliada a habilitação jurídica e regularidade fiscal das Organizações da Sociedade Civil deverão ser avaliados no período regimental definido acima;

1.4 O termo de referência na íntegra poderá ser solicitado via email semamguaruja.apa@gmail.com, para maiores informações entre em contato no telefone (13) 3308-7858;

1.5 O projeto que vier a ocupar a área a que se refere este edital deverá disponibilizar espaço no local para a mantenedora denominada Secretaria de Meio Ambiente, a ser utilizado como sede para a Gestão da APA Serra do Guararu e reuniões de seu Conselho Gestor, bem como área ser utilizada como ponto de apoio para outros setores do Poder Público, a exemplo da Guarda Municipal e Ambiental.

2. DO CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DESTE EDITAL

ETAPA	DATAS
Publicação de Edital de Chamamento Público em Diário Oficial	03/04/2021
Envio das propostas	ATÉ 15/05/2021
Divulgação do resultado final pela Secretaria de Meio Ambiente	ATÉ 28/05/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	ATÉ 23/06/2021
Divulgação do mérito dos recursos interpostos, da Homologação e do resultado definitivo da fase de seleção pela Administração Pública Municipal	ATÉ 07/07/2021



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Este Chamamento Público não terá dotação orçamentária pela Prefeitura Municipal para fins de execução dos projetos apresentados, apenas cessão compartilhada da área.

4. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1 Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil, assim consideradas aquelas definidas por legislação em vigor.

- Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.
- Sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
- Não é permitida a atuação em rede.
- Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão entregar suas propostas com a documentação no endereço especificado, em envelope fechado e identificado, conforme modelo abaixo, ou via postal (Sedex ou carta registrada, o localizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Gestão da Apa da Serra do Guararu, Av. Santos Dumont, 640 – Santo Antônio – Guarujá/SP.

Proposta – Edital de Chamamento Público nº 001 /2020 – SEMAM

Nome:

CNPJ:

Endereço completo:



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Telefone:

Email:

5. DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

5.1 Proposta Técnica de caráter técnico e financeiro, dirigida ao Secretário de Meio Ambiente, certidões negativas de regularidades fiscais.

5.2 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando a Prefeitura do Município de Guarujá de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.3 A apresentação do Projeto implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e legislação regente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 A Prefeitura do Município de Guarujá não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do projeto.

5.5 Fica ciente que qualquer benfeitoria realizada no local, após o estacionamento do projeto, será incorporada ao patrimônio público.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Após o exame da documentação relacionada, deverá a Secretaria de Meio Ambiente apresentar sua decisão sobre a habilitação das participantes.

6.2 Será inabilitada a Organização da Sociedade Civil cuja documentação não satisfizer as exigências deste Chamamento Público.

7. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

7.1 A publicação do Edital será feita no sítio eletrônico da Prefeitura de Guarujá: www.guaruja.sp.gov.br e/ou no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

7.2 Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no Diário Oficial do Município e/ou sítio eletrônico da Prefeitura de Guarujá.

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SELEÇÃO E RECURSOS.

8.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a SEMAM analisará as propostas de projetos, em caso de inconsistências, poderá entrar em contato com os responsáveis pelo projeto, a fim de buscar esclarecimentos. Ratificamos que todos os assuntos serão levados para ciência e acompanhamento do Conselho Gestor da APA Municipal da Serra do Guararu.

9. RESULTADO FINAL

9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recursos, a municipalidade divulgará, no Diário Oficial de Município e/ou sítio eletrônico da municipalidade, as decisões e resultado definitivo do processo de seleção.

10. DA CELEBRAÇÃO

10.1 As parcerias serão celebradas mediante juízo de oportunidade e conveniência da Secretaria de Meio Ambiente em colaboração com o Conselho Gestor da APA Serra do Guararu, utilizando-se de critérios legais e normativos:

10.2 Realização de ajustes no projeto e regularização de documentos, se necessário.

10.3 Parecer conclusivo da Secretaria de Meio Ambiente, pronunciando-se expressamente acerca dos seguintes itens:

- A. do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- B. da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista neste Edital;
- C. da viabilidade de sua execução;
- D. da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- E. da designação do gestor da parceria;



Prefeitura Municipal de Guarujá

**ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

10.3.1 Assinatura do termo de parceria.

10.3.2 Publicação do extrato do termo de parceria no Diário Oficial do Município.

SIDNEI ARANHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMAM - Guarujá-SP